



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.800, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o município de Santo Augusto a firmar convênio com o município de Ijuí, em adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência com Ambulância Tipo Suporte Avançado – Programa – SAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Santo Augusto a firmar convênio com o município de Ijuí para Execução de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência com Ambulância Tipo Suporte Avançado – Programa SAMU Avançado.

Art. 2º O programa SAMU Avançado, tem como sede o município de Ijuí, que agrega os municípios de abrangência da 17ª Regional de Saúde, ao qual o município de Santo Augusto pertence.

Art. 3º O montante do valor referente ao serviço é baseado no número de habitantes do Município e o valor *per capita* refere-se ao percentual de contribuição da regional em manter o serviço em funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Proj./Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
3.3.40.41.00.00.000040 – Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
10 DE AGOSTO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10.8.2017
EDISON AUGUSTO SCHERER


Secretário Municipal de Administração.